



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 - FMT

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - FMT

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

1. PREÂMBULO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 616/2023, observadas as alterações posteriores, o Município de Balneário Piçarras/SC, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 04.529.388/0001-73, com sede nesta cidade na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.225, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo Gestor Sr.º João Eduardo Sensi, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe.

2. OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação da empresa Cobaia Produção Artística Ltda, representante legal exclusiva de Lauana Prado, para apresentação no dia 09 de fevereiro 2024, no evento Carnaval de Balneário Piçarras na Descida da Rua 700 (Alexandre Guilherme Figueiredo) estrutura instalada na Orla da Praia.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5. DA HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto dos responsáveis legais;
- b) Proposta comercial detalhada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União. A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da proponente;
- h) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial (SAJ) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (EPROC) expedida pelos distribuidores da sede da comarca da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela;
- k) Declaração unificada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

6. CONTRATADO

Empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, representante legal exclusiva da artista LAUANA PRADO, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.063.0001/76, com sede na Rua Said Aiach, Nº 305, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.003-020, neste ato representada pela Sra. Mayara Lauana Pereira e Vieira, inscrito no CPF sob o nº 010.235.241-04.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de referência estimado para o mesmo importa um total de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**.

O pagamento será realizado em até 5 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente aceita e certificada pela Secretaria requisitante, juntamente com relatório escrito e relatório fotográfico do evento de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata, observada a natureza jurídica da licitante.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 33 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Unidade: 1 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS

Modalidade de Aplicação: 3339

Dotação: 293

Vínculo: 150070000000 – Recursos de Impostos





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

9. PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal 047/2021.

Balneário Piçarras/SC, 30 de janeiro de 2024.

João Eduardo Sensi

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Tiago Maciel Baltt

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 - FMT

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - FMT

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(DOCUMENTO À PARTE)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2024 16:38:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp65b9503974722>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 - FMT

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - FMT

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº /2024/ FMT de .../.../2024.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024 / FMT

MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços nº .../2024.

HOMOLOGADO EM XX/XX/2024

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, através do Fundo Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 04.529.388/0001-73, com sede nesta cidade na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.225, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo Gestor Sr. ° João Eduardo Sensi, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade XXXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 616/2023, observadas as alterações posteriores, celebrar o presente contrato, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade nº. ____/____ ____, termo de referência, anexos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a contratação da empresa Cobaia Produção Artística Ltda, representante legal exclusiva de Lauana Prado, para apresentação no dia 09 de fevereiro 2024, no evento Carnaval de Balneário Piçarras na Descida da Rua 700 (Alexandre Guilherme Figueredo) estrutura instalada na Orla da Praia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência até XX de XXXXXXX de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que observadas as condições da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1. O valor de referência estimado para o mesmo importa um total de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

3.2. O pagamento será realizado em até 05 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente aceita e certificada pela Secretaria requisitante, juntamente com relatório escrito e relatório fotográfico do evento de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.4. As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Atividade: 2119 – Apoio, Promoção e Realização de Eventos Turísticos.

Modalidade de Aplicação: 3339

Dotação: 608

Vínculo: 150070000000 – Recursos de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

7.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando houver modificação de suas especificações, para melhor adequação aos seus objetivos; e/ou necessária à modificação





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

10.2. Por mútuo acordo das partes quando necessário ao ajuste do modo de fornecimento do material, mediante laudo técnico conclusivo sobre a inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, observadas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 8.245/91 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

7.2. O contratado deverá obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal 047/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Balneário Piçarras, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

JOÃO EDUARDO SENSI
Fundo Municipal de Turismo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

FLAVIA CORADINI LIMA

Fiscal do Contrato

Patrick Miranda Morais
Testemunha 1

Monique Gonçalves Monteiro
Testemunha 2

Obs: O presente Termo Aditivo/Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna, bem como publicado em Diário Oficial.

Marcio da Rosa

Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna

